



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição Nº 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo **CÂMARA CANTAGALO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024

Processo Administrativo nº. 0246/2024

Dispensa nº. 075/2024

Fundamentação Legal: artigo 75, II da Lei 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº. 1.798/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cantagalo

CNPJ nº. 31.838.469/0001-28

CONTRATADO: Instituto Referência

CNPJ nº. 11.278.409/0001-90

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de Concurso Público, da Câmara Municipal de Cantagalo (RJ), para provimento dos cargos efetivos de Controle Interno, Técnico em Contabilidade, Agente de Serviços Gerais e cadastro de reserva dos cargos de Motorista, Contador e Agente Legislativo incluindo os serviços de Planejamento Organização e Execução de todas as Etapas.

Valor: O valor total ajustado para a contratação oriunda deste objeto e ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais) a serem pagos na forma da cláusula sétima.

Prazo: 27/06/2024 à 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Empenhos 097/2024 e 08/2024.

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Cantagalo

CÓDIGO DOTAÇÃO: 3390.39.00-00

NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo

CÓDIGO DOTAÇÃO: 3390.39.00-00

NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 27/06/2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição N° 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei n° 1611/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017

Locador: **JOÃO DA SILVA FRANÇA**
CPF: 092.793.187-72

Locatária: **CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTAGALO** CNPJ: 31.838.469/0001-28

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Ruth Farah Nacif Lutterbach (antiga Rua Getúlio Vargas), n° 391, andar térreo, Centro, Cantagalo/RJ, medindo aproximadamente 377 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), para nele serem desempenhadas as atividades legislativas do Município de Cantagalo.

Valor já atualizado pela cláusula de reajuste: R\$ 6.914,65 (seis mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

Fundamento Legal: art. 24, X e art. 62, §3º, todos da Lei n° 8.666/93, bem como art. 190 da Lei n° 14.133/2021..

Dotação Orçamentária: 33.90.36.00-00 – Outros Serviços de Terceiros. Nota de empenho n° 0000098/2024.

Prazo: 1º de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, podendo, uma vez vencido este prazo, a critério da **LOCATÁRIA**, se estender até o dia 31 de dezembro de 2024, desde que o **LOCADOR** seja por ela cientificado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria n° 012/2024, de 1º de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, Bruno da Silva Zanon, nomeado através da Portaria n° 010/2023, de 1º de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 1º de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n° 14/2024, de 04 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar Rodrigo Pistila Teixeira, nomeado através da Portaria n.º 07/2024, de 05 de março de 2024, do Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Matheus Lucas de Arruda Camara**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição N° 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei n° 1611/2021

Portaria n° 15/2024, de 04 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria n° 036/2017, de 03 de outubro de 2017, que DESIGNOU **Jaime Pereira Cordoeira**, matrícula 1.155-0, da Função de Confiança Especial de Assistente das Comissões.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n° 16/2024, de 04 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria n° 030/2019, de 06 de dezembro de 2019, que DESIGNOU **Jussiara Carvalho Falcão**, matrícula 1.145-2, da Função de Confiança Especial de Chefe do Departamento de Compras e dos Agentes de Serviços Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n° 017/2024, de 04 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Clara Maria Ribeiro Lino Figueiredo, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, Símbolo DAS-III de acordo com o Anexo II da Lei Municipal n.º 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal n.º 1734/2022, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n° 18/2024, de 05 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Caroline dos Anjos Coelho, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Expediente**, do Gabinete do Vereador **Matheus Lucas de Arruda Camara**, de acordo com o Artigo 1º e seu Parágrafo único, da Resolução n.º 301/2001, de 02/03/2001, Símbolo DAS-V e Lei Municipal n.º 1734/2022, de 24 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição N° 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei n° 1611/2021

Portaria n° 19/2024, de 05 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Designar, Jaime Pereira Cordoeira, Agente de Serviços Gerais, Servidor do Quadro de Pessoal Estatutário, matrícula n° 1.155-0, para exercer a Função de Confiança Especial de Chefe do Departamento de Compras e dos Agentes de Serviços Gerais, Símbolo FCE, de acordo com a Lei n° Municipal n° 1.521/2019, de 28 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Portaria n° 20/2024, de 05 de julho de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

CONCEDER, o afastamento, a título de desincompatibilização, de **JUSSIARA CARVALHO FALCÃO**, Agente de Serviços Gerais, Servidora do Quadro de Pessoal Estatutário, matrícula n° 1.145-2, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Cantagalo, no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, a contar de 06 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2024.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Portaria n° 013/2024, de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do IV Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo** e dá outras providências:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a recente celebração do contrato administrativo n°: 002/2024, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para realização de todas as etapas do IV Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de que a fiscalização da execução do referido contrato e da lisura do certame seja alvo de especial atenção por esta E. Casa de Leis;

CONSIDERANDO que tal necessidade seria melhor atendida por comissão criada especialmente para tais propósitos;

CONSIDERANDO a proximidade do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de que os membros não estejam impedidos de integrar a referida Comissão;

CONSIDERANDO que o Princípio da Segregação de Funções não é plenamente aplicável a este órgão, por força do que dispõe o inciso I, do art. 176 da Lei n°: 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão para acompanhamento do IV Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ:

§ 1° - A Comissão será composta por 03 (três) membros Titulares e 02 (dois) membros suplentes, sendo:

I – O servidor ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral **Sr. ANGELO COSTA MACHADO**, matrícula: 8504-0, na qualidade de **Presidente**;

II – A servidora efetiva ocupante do cargo de Contabilista, Sra. **JANE BESSA DA SILVA SOUZA**, matrícula: 1074-0, na qualidade de **Vice-Presidente**;

III - O servidor efetivo ocupante do cargo de Contador, Sr. **JOSÉ FRANCISCO PEIXOTO TERRA**, matrícula: 3015-5, na qualidade de **Membro Auxiliar**;

IV – A servidora efetiva ocupante do cargo de Datilógrafo, Sra **ROZIMAR ROBADEY**, matrícula: 1064-2, na qualidade de **Membro Suplente**;

V – O servidor efetivo ocupante do cargo de Datilógrafo, Sr. **JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA**, matrícula: 1054-5, na qualidade de **Membro Suplente**.

Art. 2° - Competirá a Comissão:

I – Organizar o Concurso Público, definindo com a empresa contratada, o cronograma definitivo de execução do concurso;



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição N° 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei n° 1611/2021

II – Encaminhar a contratada qualquer documentação, informação por ela solicitada, que se mostre necessária à execução do objeto;

III – Exercer as atividades de fiscalização e gestão contratual, em conformidade com o Termo de Referência da Contratação;

IV – Manter comunicação com a empresa contratada para organizar o concurso público;

V – Remeter, tempestivamente, ao Setor Jurídico, o Edital do IV Concurso Público, para fins de emissão de Parecer Jurídico;

VI – Encaminhar ao TCE-RJ, nos prazos legais, toda documentação referente ao certame, conforme exigido nas deliberações de tal órgão fiscalizador;

VII – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso, inclusive os processos de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas, bem como a divulgação dos resultados, recursos e equacionamento de eventuais demandas administrativas;

VIII – O exercício das demais tarefas que constem no Termo de Referência da contratação, na minuta do contrato administrativo ou que sejam inerentes à função primordial da comissão de visar o bom andamento e execução do concurso público, sempre observando as normas legais e princípios da administração pública.

§ 1º. Compete a Presidência da Comissão a divulgação de um cronograma preliminar das etapas do concurso, entregue pela contratada a ser divulgado para fins de transparência, ainda no exercício de 2024.

§ 2º. Na execução das atribuições de que trata este artigo, observar-se-ão as disposições do Termo de Referência da contratação, bem como as disposições do Contrato Administrativo nº 002/2024.

§ 3º. O Presidente da Comissão ficará responsável por convocar as reuniões da comissão, sempre que entender por necessárias.

§ 4º. A Vice- Presidente da Comissão ficará responsável pela elaboração das atas das reuniões.

§ 5º. A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, o apoio e assessoramento dos demais técnicos da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

§ 6º. Os trabalhos da Comissão se encerrarão com a Homologação do Concurso Público.

Art. 3º - As demais funções e tarefas dentro da Comissão, não expressamente previstas nesta Portaria, serão distribuídas pela Presidência da Comissão, a qual também organizará as metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2024

CIRO FERNANDES PINTO

Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano IV Edição N° 092 Cantagalo, sexta-feira, 05 de julho de 2024 Lei n° 1611/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2024.

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2019, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 210.908-0/2020.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

CIRO FERNANDES PINTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 030/2024.

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 210.592-9/2021.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

CIRO FERNANDES PINTO

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO N.º 031/2024.

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 208.701-8/2022.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 032/2024.

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 217.792-4/2023.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
Presidente